



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS - SGC
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Convênio Nº 16/2018 - PJPI/TJPI/SGC

DISPONIBILIZADO NO DJ Nº 8397
 DATA 19/03/18 PAG. 18
 PUBLICADO EM 20/03/18
 PROCESSO Nº: 18.0.000002186-1
 CONVENIO TJPI Nº: 16/2018.

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER EXECUTIVO E O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ VISANDO SUBSIDIAR A CONSTRUÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES JUDICIAIS NA COMARCA DE CAMPO MAIOR - PI

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede no Palácio Karnak, com registro no Ministério da Fazenda/CNPJ sob o 06.553.481/0001-49, situado na Avenida Antonino Freire, nº 1450, Centro, CEP 64.001-40, nesta Capital, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, portador do CPF nº 182.556.633-04, residente e domiciliado nesta capital, e de outro lado, o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede no Palácio da Justiça, com registro no Ministério da Fazenda/CNPJ sob o 06.981.344/001-05, com sede na Praça Desembargador Edgar Nogueira, s/nº, Centro Cívico, bairro Cabral, CEP 64000- 830, doravante denominado TJ-PI, neste ato representado pelo seu Presidente **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**, inscrito no CPF sob o nº 284.095.583-00, com sujeição à Lei nº 8.666/93 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, de 04/12/2009 e demais normativos aplicáveis à espécie,

CONSIDERANDO que a Administração Pública é una, sendo descentralizada em funções para o melhor exercício do seu *munus*;

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica da celebração de convênios que tenham por objeto a transferência de recursos financeiros para execução de ações de interesse comum;

CONSIDERANDO que todos os partícipes integram a estrutura administrativa do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO que, pela natureza da destinação do recurso, os valores serão aplicados em prol da Fazenda Pública Estadual,

RESOLVEM, de comum acordo, por meio de seus representantes, firmar o presente **TERMO DE CONVÊNIO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto a cooperação financeira entre o Poder Executivo e Poder Judiciário, ambos integrantes da estrutura administrativa do Estado do Piauí, visando subsidiar a construção de imóvel público para a instalação desenvolvimento das atividades judiciais na Comarca de Campo Maior - PI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES

2.1. ÓRGÃO PAGADOR: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

2.2. ÓRGÃO FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, UNIDADE GESTORA: 040101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CNPJ 06.981.344/0001-05, Banco: 104, Ag: 4025-8, C.C. 2-3

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

3.1. Motivação da descentralização: O Poder Executivo, em cooperação com o Poder Judiciário, ambos pertencentes à estrutura do Estado do Piauí, visam incrementar os recursos a serem aplicados na construção de imóvel público que abrigará o Fórum de Campo Maior.

3.2. Clientela beneficiada pela descentralização: A cooperação beneficiará diretamente os jurisdicionados do Estado do Piauí, que necessitam das atividades judiciais prestados pelo Poder Judiciário do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DESCENTRALIZADO

4.1. O valor do desembolso para execução do projeto é de R\$ 5.040.394,96 (cinco milhões, quarenta mil trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme Contrato Nº 131/2017 - PJPI/TJPI/PRES/SECGER/CELOBRAS, devendo ser abatido o valor de R\$ 700.073,92 (setecentos mil setenta e três reais e noventa e dois centavos), já repassados sob a égide do Termo de Cooperação para Descentralização de Crédito, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí de 09 de junho de 2016, nº 107, fl. 11.

4.2. O valor consolidado, a ser descentralizado entre os Poderes, é de **R\$ 4.340.321,04** (quatro milhões, trezentos e quarenta mil trezentos e vinte e um reais e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas correrão à conta de Recursos do Orçamento Fiscal do Estado do Piauí.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO

6.1. A cooperação será executada em até 04 (quatro) operações, conforme cronograma a seguir:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
03/2018	R\$ 1.085.080,26 (um milhão, oitenta e cinco mil oitenta reais e vinte e seis centavos)
04/2018	R\$ 1.085.080,26 (um milhão, oitenta e cinco mil oitenta reais e vinte e seis centavos)
05/2018	R\$ 1.085.080,26 (um milhão, oitenta e cinco mil oitenta reais e vinte e seis centavos)
06/2018	R\$ 1.085.080,26 (um milhão, oitenta e cinco mil oitenta reais e vinte e seis centavos)

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1. O presente convênio tem vigência até 31 de dezembro de 2018, a contar de sua publicação.

7.2. Constitui motivo para rescisão deste Convênio o inadimplemento de qualquer das obrigações legais ou convencionais ajustadas pelas partes.

7.3. A rescisão unilateral se dará mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1. O Poder Executivo se exime de qualquer responsabilidade quanto à aplicação dos recursos descentralizados por meio deste Termo de Cooperação, ficando a cargo do Poder Judiciário quaisquer contratações ou outros meios legais para o cumprimento de suas obrigações e comprovação posterior junto àquele.

8.2. O Poder Judiciário se exime de qualquer responsabilidade quanto à origem dos recursos recebidos, ficando a cargo do Poder Executivo a adoção dos corretos procedimentos financeiro-orçamentários.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1. As partes promoverão a publicação deste termo, na forma e para os fins de Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

7.1. Fica eleito o foro de Teresina, capital do Estado do Piauí, como competente para dirimir qualquer dúvida ou litígio decorrente deste convênio.

Teresina, 13 de Março de 2018.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí

Desembargador ERIVAN LOPES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Licitações-e BB: 712056

Órgão Realizador: Tribunal de Justiça de Estado do Piauí.

Endereço: Superintendência de Licitações e Contratos, anexo do Palácio da Justiça, Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina, Piauí, CEP 64.000-830.

Sítio do TJ/PI: www.tjpi.jus.br

Horário de expediente: 07h às 14h (horário local)

Comissão Responsável: Comissão Permanente de Licitação - 2

Pregoeiro: Rafael Lima Martins (Portaria Presidência Nº 88/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER)

Presidente CPL-2: Gustavo Diógenes Pessoa (Portaria Presidência Nº 86/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER)

Equipe de apoio: Renata Maria Bona e Maria do Socorro Miranda Lopes (Portaria Presidência nº 86/2018-PJPI/TJPI/SECPRE c/c Portaria Presidência Nº 88/2018 - PJPI/TJPI/GABPRE/SECGER)

Telefone/Fax: (86) 3215-4440 e 3216-7450.

E-mail: cpl2@tjpi.jus.br

OBJETO - Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de EXTINTORES DE INCÊNDIO, incluindo serviço completo de fornecimento/instalação dos equipamentos e da sinalização, visando atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme quantitativo, especificações e exigências técnicas constantes no Termo de Referência.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Lima Martins, Pregoeiro**, em 19/03/2018, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6. GESTÃO DE CONTRATOS

6.1. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO Nº 016/2018 - TJ/PI PROCESSO SEI nº: 18.0.000002186-1 **CONVENIADOS:** Poder Executivo do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 06.553.481/0001-49 e Poder Judiciário do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 06.981.344/0001-05 **OBJETO:** A cooperação financeira entre o Poder Executivo e Poder Judiciário, ambos integrantes da estrutura administrativa do Estado do Piauí, visando subsidiar a construção de imóvel público para a instalação desenvolvimento das atividades judiciais na Comarca de Campo Maior - PI. **VALOR:** R\$ 4.340.321,04 (quatro milhões, trezentos e quarenta mil trezentos e vinte e um reais e quatro centavos) **UNIDADES GESTORAS PARTICIPANTES:** ÓRGÃO PAGADOR: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ; ÓRGÃO FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, UNIDADE GESTORA: 040101 **VIGÊNCIA:** Até 31/12/2018 **DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2018 **ASSINAM PELOS CONVENIADOS:** José Wellington Barroso de Araújo Dias - Governador do Estado do Piauí e Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI

6.2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2017 - TJ/PI PROCESSO SEI nº: 18.0.000009868-6 **CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 10.540.909/0001-96 **CONTRATADO:** CONSTRUTORA ROSACON LTDA **CNPJ Nº:** 22.236.797/0001-17 **OBJETO:** Acrescentar no item 3.1 da Cláusula III a exigência de documentos para prova de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos do art. 29 da Lei 8.666/93 **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2018 **ASSINAM PELO CONTRATANTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI e **PELO CONTRATADO:** Antonio Fillipe Marques Rêgo - Representante Legal da Empresa.

6.3. EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2017 - TJ/PI PROCESSO SEI nº: 18.0.000009868-6 **CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Piauí **CNPJ Nº:** 10.540.909/0001-96 **CONTRATADO:** CONSTRUTORA TOP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME **CNPJ Nº:** 08.868.624/0001-37 **OBJETO:** Acrescentar no item 3.1 da Cláusula III a exigência de documentos para prova de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos do art. 29 da Lei 8.666/93 **DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2018 **ASSINAM PELO CONTRATANTE:** Erivan José da Silva Lopes - Presidente do TJ-PI e **PELO CONTRATADO:** Marcilio Guimarães Gonçalves - Representante Legal da Empresa.

7. PAUTA DE JULGAMENTO

7.1. 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL - 28/03/2018

PAUTA DE JULGAMENTO

3ª Câmara Especializada Cível

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em Sessão Ordinária da **3ª Câmara Especializada Cível** a ser realizada no dia **28 de março de 2018**, a partir das **9:00 horas**. Os eventuais processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

01. 2011.0001.003840-2 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Luzilândia / Vara Única

Embargante: BRADESCO COMPANHIA DE SEGUROS

Advogados: Manuelle Lins Cavalcanti Braga (OAB/PI nº 10.203) e outros

Embargado: JOSÉ CARDOSO DE ARAÚJO

Advogados: Daniel Rocha Bezerra Cavalcante (OAB/CE nº 17.939) e outros

Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem

02. 2017.0001.008055-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível

Origem: Fronteiras / Vara Única

Embargante: BOAVENTURA JOAQUIM DOS SANTOS

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)

Embargado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.

Advogada: Raissa Manuely Gonçalves Cavalcante (OAB/PI nº 12.731)

Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

03. 2017.0001.009454-7 - Agravo de Instrumento

Origem: Jerumenha / Vara Única

Agravante: ALDENORA SARAIVA DOS SANTOS SILVA

Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB/PI nº 12.751-A)

Agravado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A.

Advogados: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/RN nº 392-A) e outros